



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ | CRF-PR

PORTARIA Nº 1918/2023

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei n. 3.820/60 e do Regimento Interno do CRF-PR,

RESOLVE

Nomear os integrantes do Grupo Técnico de Trabalho Temporário, que terá como objetivo revisar a Deliberação CRF-PR nº 908/2016 que dispõe sobre o Exercício Profissional de Farmacêutico Analista Clínico/Farmacêutico-Bioquímico em Laboratório em Análises Clínicas, para adequação à RDC nº 786/23.

A Portaria estará em vigência durante o biênio 2022/2023 e será assim composta:

Membros: Eduardo Freitas
Flávia de Abreu Chaves
Fernanda Rogenski Penteadó
Gabriele Luize Pereira
Jackson Carlos Rapkiewicz
Ribamar Jones Schmitz
Tayná Falquievicz de Lima

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

Márcio Augusto Antoniassi
Presidente do CRF-PR